



Subseção de Blumenau

Ofício nº 699/2015 OAB/SC/Blumenau.

Blumenau, 24 de novembro de 2015.

Ao Senhor

**Dr. Emanuel Schenkel do Amaral e Silva**

DD. Juiz de Direito e Diretor do Foro Universitário

- Nesta -

Senhor Magistrado,

A Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SC – Subseção de Blumenau, em complementação a sua anterior manifestação e diante dos termos da Portaria nº 28/2015, apresenta à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta de controle do uso e permanência das vagas de estacionamento destinadas aos advogados no pátio do Fórum Universitário desta Comarca.

Em caráter experimental, propomos a fixação em duas horas o tempo máximo para utilização ordinária e individual de cada uma das vagas privativas, bem como seja o efetivo controle realizado conjuntamente pelos próprios usuários, que preencherão lista disponível na sala destinada à OAB com dados pessoais e do veículo, além do horário de entrada e saída, e pela Instituição que, rotineiramente, por preposto seu, avaliará a correspondência entre a declaração prestada (listagem) e a situação *in loco*, a identificar, evitar e controlar eventuais desvirtuamentos de toda a ordem (formulário anexo).

Certos de contar com vossa compreensão, pugnamos sejam restabelecidas as vagas de estacionamento destinadas ao uso por advogados, mediante restabelecimento do *status quo ante*. Reiteramos, outrossim, o compromisso de se fazerem efetivos tanto o controle de utilização quanto a conscientização de toda a classe no que tange aos limites, físicos e temporais, desta autorização de uso de bem público.

Atenciosamente,

**César Augusto Wolff**  
Presidente